



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 1370, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL (AVENIDA ONOFRE MARQUES), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON LUIZ MONTANHER, Prefeito Municipal de Ribeirão Corrente-SP, no exercício de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirão Corrente autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, a rede de energia elétrica linha trifásica baixa e média tensão, atividade 0136212551, que alimenta a rede de iluminação pública da Avenida Onofre Marques, no Residencial Farid Salomão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Corrente, 27 de janeiro de 2016.

AIRTON LUIZ MONTANHER
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado na forma da Lei, Ribeirão Corrente data supra.

Silvia Ribeiro Ferreira da Cruz
-Chefe do Setor de Secretaria-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO